

PORTARIA No- 520, DE 29 DE ABRIL DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no- 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto no 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa no 40, de 12/12/2007, na Resolução no 01 de 08/06/2007 e no Parecer no- 52/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo no 23000.001263/2008-05, registro SAPIEnS no 20070005956, bem como a conformidade do Regimento da Instituição, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1o Credenciar em caráter especial a Escola de Administração Fazendária, com sede na estrada de Unai, BR 251, Km 4, s/n o- , Bloco A, Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação exclusivamente neste endereço e na área de Gestão, a partir da oferta do curso de especialização em Educação Fiscal e Cidadania, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD